



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação da empresa VIS Desenvolvimento de Liderança Ltda. para a realização do curso “Conflito e Comunicação Não-Violenta” em formato EAD- Ensino à Distância.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1 Objeto da Contratação

O curso “Conflito e Comunicação Não-Violenta” na versão à distância para disponibilização aos gestores tanto da Sede do Tribunal como das Zonas.

### 2 Fundamentação da Contratação

#### 2.1 Motivação

O curso “Conflito e Comunicação Não-Violenta” à distância foi desenvolvido para o TRESC, após análise da necessidade de capacitação na área de gestão de conflitos fundamentado na comunicação não-violenta, com a carga horária de 30 horas, para oferta aos gestores tanto da Sede quanto das Zonas Eleitorais de curso de natureza gerencial em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso III, da Resolução TSE n. 22.572, de 16 de agosto de 2007.

#### 2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Por meio da capacitação solicitada espera-se que os gestores, não só da sede como também das Zonas Eleitorais, adquiram conhecimentos para gerir conflitos no ambiente de trabalho, com a aplicação de técnicas da comunicação não-violenta contribuindo na melhoria das relações interpessoais, construção de relacionamentos mais fortes e sustentáveis e a melhoria do desempenho da equipe, bem como, o aprimoramento das habilidades e atitudes necessárias como gestor, especialmente no que se refere a quatro áreas: competências pessoais, competências sociais, facilitação do trabalho e marco ético.

#### 2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<p>Objetivo(s) estratégico(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;</li> <li>• OE8 – Fortalecimento da governança;</li> </ul> <p>Iniciativa(s) estratégica(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•INI6.8 – Promover a capacitação contínua dos gestores e a formação de novos líderes;</li> <li>•INI8.1 – Implementar boas práticas em governança pública;</li> </ul>
PESGP	<p>Planejamento Estratégico da SGP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OE1 – Fortalecimento da governança e gestão de pessoas;</li> <li>• OE2 – Valorização e integração dos servidores;</li> </ul>



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>•INI7–Implementar o Projeto de Formação de Líderes</li> <li>•INI16 – Implementar Políticas de Autocomposição (mediação de conflitos interpessoais)</li> </ul> |
|--|--|

### 2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Juntado ao PAE n. 27.2012/2019

### 2.5 Caracterização e Composição do Objeto

- a) Nome: Curso Conflito e Comunicação Não-Violenta na modalidade à Distância
- b) Empresa: Empresa Vis Desenvolvimento de Liderança Ltda.
- c) Período: agosto a dezembro de 2019
- d) Carga horária: 30 horas
- e) Quantidade de servidores: até 160 participantes
- f) Conteúdo programático: conforme proposta

### 2.6 Seleção do Fornecedor

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação.

O fornecedor deverá apresentar curso online com carga horária equivalente a 30 horas, distribuídas em 6 módulos de 5 horas cada um. Com previsão de, no máximo, 4 turmas de 40 pessoas, e cada turma será acompanhada por um tutor. O conteúdo programático deverá contemplar: Conflito e suas Origens, Análise do Conflito, Gestão do Conflito, Fundamentos da Comunicação Não-Violenta, Processo da Comunicação Não-Violenta, Prática da Comunicação Não-Violenta.

A empresa VIS Desenvolvimento de Liderança Ltda. é uma empresa com mais de 20 anos de experiência em capacitação e desenvolvimento do potencial humano de liderança, tanto na dimensão pessoal quanto organizacional, conforme portfólio anexo às fls. 15-22 do PAE 23.987/2018.

Possui uma formação técnica destacada no mercado nas áreas em que atua, e agrega a isto um sério preparo em desenvolvimento humano.

### 2.7 Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666.

### 2.8 Impacto Ambiental

O curso será realizado na modalidade à distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

### 2.9 Obrigações da Contratante

A contratante se obriga a:



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, ou seu substituto, Aperfeiçoamento de Servidores, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

### 2.10 Obrigações da Contratada

A contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste projeto básico e na proposta da empresa, constante do PAE n. 27.212/2019.
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação à distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação;

### 2.11 Custo estimado da contratação

A proposta apresentada pela Empresa Vis Desenvolvimento de Liderança Ltda. tem o valor total de R\$ 50.000,00, conforme abaixo:

O pagamento deve ser efetuado em 3 (três) parcelas mensais de acordo com o seguinte quadro.

Mês	Out/19	Nov/19	Dez/19
Valor (R\$)	20.000,00	15.000,00	15.000,00

## 3 Especificação Técnica Detalhada

### 3.1 Requisitos Técnicos

O curso “Conflito e Comunicação Não-Violenta”, na modalidade à distância, está organizado em 6 módulos, cada um com 5 horas, totalizando carga horária de 30 horas. Estão previstas, no máximo, 4 turmas de 40 pessoas. Cada turma será acompanhada por um tutor.

Os cursos ficarão abertos aos participantes por um período de dois meses e meio, o que implica em aproximadamente 12 dias para a realização de cada módulo de 5 horas.

Para cada módulo, será oferecido material didático elaborado para o TRE-SC, levando em consideração as características da educação à distância. Além disso, será disponibilizada, em cada módulo, uma videoaula introdutória.

As ferramentas do Moodle facilitarão o acesso ao material e o contato entre os participantes, professores e tutores.

No início de cada turma, os participantes receberão: 1) o calendário de atividades, nos quais constarão as datas de todos os eventos relacionados com o curso; e 2) o Manual do Participante com as normas e a estrutura de funcionamento do programa.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O ambiente virtual de aprendizagem – AVA – será construído pela Vis em plataforma Moodle, software livre que permite aprendizagem colaborativa em ambiente on-line baseada na pedagogia sociointeracionista.

O conteúdo programático contempla as seguintes matérias:

Módulo	Conteúdo dos Módulos
1. Conflito e suas Origens	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O que é conflito?</li> <li>- Causas do conflito.</li> <li>- Tipos de conflito.</li> <li>- Condições que contribuem para o conflito.</li> </ul>
2. Análise do Conflito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O que é análise do conflito?</li> <li>- Informações para análise do conflito.</li> <li>- Modelos de análise do conflito.</li> </ul>
3. Gestão do Conflito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo do conflito.</li> <li>- Negociação; transformação do conflito.</li> <li>- Conflito e violência.</li> </ul>
4. Fundamentos da Comunicação Não-Violenta	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A comunicação que gera violência: julgamentos.</li> <li>- Comparação e negação da responsabilidade.</li> <li>- Distinguindo observação de julgamento.</li> </ul>
5. Processo da Comunicação Não-Violenta	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificando as necessidades.</li> <li>- Identificando e expressando sentimentos.</li> <li>- Aprendendo a fazer pedidos.</li> </ul>
6. Prática da Comunicação Não-Violenta	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diferentes formas de escutar e responder a mensagens difíceis.</li> <li>- Empatia e escuta empática.</li> <li>- Lidando com a raiva.</li> </ul>

### 3.1.1 Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o final da segunda quinzena de dezembro de 2019, conforme proposta.

Florianópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Integrante Demandante



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

---

Integrante Técnico

---

Integrante Administrativo



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Pagamento

#### Anexo I – Plano de Fiscalização

##### 1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos manterá contato com a empresa durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

O Curso em EAD Conflito e Comunicação Não-Violenta está previsto para ser realizado nos meses de outubro a dezembro de 2019, na modalidade a distância.

##### 1.1. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização do curso com o cumprimento da carga horária e programa.

##### 1.2. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 3 (três) parcelas mensais de acordo com o seguinte quadro.

Mês	Out/19	Nov/19	Dez/19
Valor (R\$)	20.000,00	15.000,00	15.000,00

##### 1.3. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste projeto básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

##### 1.4. Penalidades

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e", caberá pedido de reconsideração, apresentando ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.